



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 01/04/2011.

04/02/2011  
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3192

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **FUNDO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** até o limite de R\$ 13.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **FUNDO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** até o limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais):

| Dotações Suplementadas     |                                                     |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| Código                     | Descrição                                           |
| 18                         | SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES            |
| 18.001                     | DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO             |
| 18.001.0013                | CULTURA                                             |
| 18.001.0013.0392           | DIFUSAO CULTURAL                                    |
| 18.001.0013.0392.1301      | IRATI É CULTURA, CULTURA É VOCÊ                     |
| 18.001.0013.0392.1301.2662 | SUBVENCAO A ENTIDADES DE UTILIDADE PUBL             |
| 433504300000000            | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  |
| 00001000                   | REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE                  |
| <b>Total</b>               | <b>R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b> |

**Art. 3º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de  
março de 2011.

  
SERGIO LUIZ STOKLOS  
PREFEITO MUNICIPAL